



**LEI Nº 2.156/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé:

Borda da Mata, 02 / 07 / 2019

Nome: Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta  
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**“Autoriza a inclusão de ação no PPA 2018/2021, Lei nº 2.064/2017, abre crédito adicional especial na LOA 2019, Lei nº 2.117/2018 e estabelece outras providências”.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2018/2021:

Denominação da ação		
Código: 0.021 Descrições: <b>CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA-SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
Características da ação:		
Atividade ( )	Nova (X)	Continua (X)
Projeto ( )	Em Andamento ( )	Temporária ( )
Operação Especial (X)		
Início previsto: <b>06/2019</b>		Término previsto:
Unidade responsável pela execução da ação		
código: <b>0202 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
Produto e unidade de	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020



medida		
<b>Contribuição</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

<b>02.02</b>	<b>DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>06.182.0001.0.021</b>	<b>Contribuição Financeira – Segurança Pública</b>		
<b>335041</b>	Contribuição		
<b>100</b>	Recursos Próprios		
<b>Valor: R\$ 6.000,00</b>		<b>Ficha:</b>	

**Art. 3º** Os recursos utilizados, para a abertura dos créditos especiais previstos no artigo segundo, são originários de anulação de dotações no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme segue:

<b>0202</b>	<b>DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>04 122 0001 2.023</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO</b>		
<b>339039</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		
<b>DR</b>	<b>100</b>		
<b>Valor</b>	<b>6.000,00</b>	<b>Ficha:</b>	<b>0037</b>




**Art. 4º** Fica o poder executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 2º desta Lei até o limite de 25% (vinte por cento) do seu valor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais,  
em 02 de julho de 2019.



**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -

